



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Indicação nº 594/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS, vereador eleito neste Município de Parnamirim, com fundamento artigo 35, §3º, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim, e no artigo 148, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parnamirim, vem, respeitosamente, INDICAR ao Chefe Do Poder Executivo Senhor Rosano Tereza da Cunha E extensivo a Secretaria de Esporte e Lazer que seja criada a Política Municipal de Assistência à Saúde dos Atletas no município de Parnamirim/RN, visando garantir o acesso à saúde de qualidade aos praticantes de atividades esportivas no âmbito municipal.

Parnamirim, 11 de março de 2024.

Gustavo Negócio de Freitas
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 16/04/2024

Luilane - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 17/04/2024


Secretário

Justificativa:

A presente proposta indicação visa atender a uma demanda essencial no âmbito municipal de Parnamirim/RN, propondo a implementação de uma Política Municipal de Assistência à Saúde dos Atletas. Tal iniciativa é fundamentada em princípios constitucionais e na necessidade premente de proteção e promoção da saúde dos praticantes de atividades esportivas em nosso município.

Em primeiro lugar, é imperativo destacar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, consagra a saúde como um direito de todos e dever do Estado, estabelecendo que este deve prover as condições necessárias para o pleno exercício desse direito. Nesse sentido, a criação de uma política específica para atender às demandas de saúde dos atletas é plenamente alinhada com os preceitos constitucionais.

Além disso, é sabido que a prática esportiva, embora traga inúmeros benefícios para a saúde física e mental, também está associada a riscos de lesões e outros problemas de saúde, especialmente quando realizada de forma intensa e competitiva. Dessa forma, é dever do poder público municipal oferecer estrutura e assistência adequadas para garantir a integridade física e o bem-estar dos atletas.

Ao instituir uma Política Municipal de Assistência à Saúde dos Atletas, estaremos contribuindo não apenas para a promoção da saúde individual, mas também para o fortalecimento do esporte enquanto ferramenta de inclusão social e promoção da qualidade de vida. O acesso a serviços de saúde especializados e ações preventivas específicas para atletas pode contribuir significativamente para a redução de lesões, a melhoria do desempenho esportivo e a ampliação do acesso ao esporte para diferentes camadas da população.

Além disso, a proposta em questão está em conformidade com os princípios da administração pública, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, tais como: igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A implementação de uma política dedicada para a saúde dos atletas será realizada de forma transparente e em conformidade com os interesses coletivos da população de Parnamirim.





Por fim, ressaltamos que a presente proposta não acarretará ônus significativos para o poder público municipal, uma vez que se baseia na organização e estruturação de ações já existentes no sistema de saúde local. Portanto, trata-se de uma medida viável e de extrema importância para o fortalecimento do esporte e a promoção da saúde em nosso município.

Parnamirim, 11 de abril de 2024.

Gustavo Negócio de Freitas
Vereador

